

Município de Tapejara – RS

Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, Secretaria da Saúde, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Assunto: **Aquisição de Baterias Automotivas para os Veículos.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é avaliar as alternativas para a contratação de fornecimento de baterias automotivas para atender às necessidades operacionais das secretarias e órgãos municipais, com o intuito de garantir o funcionamento contínuo dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades diárias dessas entidades. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

As secretarias e órgãos municipais frequentemente utilizam veículos e equipamentos automotivos para o cumprimento de suas funções, incluindo transporte de funcionários, execução de obras públicas, transporte de materiais e realização de serviços essenciais à população. A aquisição de baterias automotivas visa garantir a manutenção da operacionalidade desses veículos e equipamentos, especialmente em casos de uso contínuo ou em situações emergenciais que possam comprometer o funcionamento adequado dos mesmos.

As baterias automotivas são componentes essenciais para o funcionamento de veículos e equipamentos de diversas naturezas (veículos leves e pesados, máquinas, geradores, etc.). A troca periódica dessas baterias é fundamental para evitar interrupções nas atividades das secretarias e garantir a eficiência das operações, como no transporte de materiais em projetos de infraestrutura, ações da saúde, educação e outros serviços públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, como se vê no item 22.6 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de baterias automotivas será realizada por empresa especializada e regulamentada, com base na Lei nº 14.133/2021, por meio de Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços, com critério de menor preço. A quantidade de baterias a ser adquirida será definida conforme as necessidades de reposição e uso da frota das secretarias, de acordo com as especificações e demandas que surgirem ao longo da vigência do contrato.

A empresa contratada será responsável pela troca das baterias, e a troca (desinstalação e instalação) deverá ser realizada no local indicado pela administração. A empresa contratada deverá garantir que a troca das baterias seja realizada de maneira eficiente, com segurança e dentro dos prazos acordados.

O prazo para a troca das baterias deverá ser realizada imediatamente, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5 HORAS, visando que os serviços das secretarias não sejam interrompidos. Isso é essencial, pois o serviço não pode parar e a troca das baterias deve ocorrer de forma rápida e eficaz, sem comprometer a continuidade das operações.

As baterias fornecidas devem atender aos requisitos de qualidade, durabilidade, eficiência e segurança, conforme as especificações técnicas exigidas, e os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, transporte, tributos e a mão de obra para a troca das baterias.

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades e as condições estabelecidas entre as partes. A execução da entrega e troca das baterias será conforme as orientações estabelecidas nas Ordens de Compra emitidas, que cobrirão as necessidades das diversas secretarias, incluindo a reposição de baterias para veículos leves e pesados, máquinas e outros equipamentos utilizados nas atividades operacionais. A troca das baterias e a

entrega ocorrerão apenas com a autorização do setor responsável por cada secretaria, garantindo o fornecimento e o serviço conforme a demanda.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida com base nos itens e valores fornecidos pelas empresas pesquisadas, considerando as necessidades do contrato e os parâmetros estabelecidos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a prestação de serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em um serviço frequentemente requisitado por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta à prestação dos serviços conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 164.877,29** (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme orçamento aprovado. A contratação destina-se à aquisição de baterias automotivas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para a aquisição de baterias automotivas será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade garante transparência, competitividade e agilidade no processo. As condições e especificações do objeto estarão no Termo de Referência, que regulamentará todos os aspectos da contratação, atendendo às necessidades das secretarias envolvidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerada a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O Pregão nesse caso, torna-se viável a aplicabilidade do parcelamento, já que o mesmo permite que o existam mais de um fornecedor ganhando diferentes itens, sendo de ampla concorrência o Pregão, visando economia nas aquisições.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Processo de Pregão Eletrônico visa garantir a proposta mais vantajosa para o Município. A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, promovendo a otimização de recursos e a redução de impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição não requer providências prévias pela Administração. Os fiscais designados para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência são:

- **Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Fazenda, Cultura e Habitação**, : Leonardo Fellini, CPF nº 033.725.220-36.
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente**: Eduardo dos Santos Marques, CPF nº 745.989.370-68.
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**: Alceu Dalzotto, CPF nº 427.860.531-53.

Para a efetivação da contratação, as seguintes etapas devem ser concluídas:

1. Certificação de disponibilidade orçamentária;
2. Encaminhamento para análise jurídica;
3. Ajustes conforme parecer jurídico, se necessário;
4. Resposta a eventuais esclarecimentos ou impugnações, se aplicável;
5. Realização do certame e suas etapas;
6. Emissão do empenho;
7. Assinatura e publicação do contrato

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O estudo concluiu que não há necessidade de contratações acessórias, pois a aquisição proposta é autônoma e suficiente para a plena execução do objeto, sem demanda por serviços ou bens complementares.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem assegurar o cumprimento dos parâmetros de proteção ambiental durante toda a execução do contrato. Embora a aquisição de baterias automotivas não envolva impactos ambientais diretos significativos, a empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental e social, garantindo conformidade com a legislação vigente e minimizando possíveis impactos negativos. Isso inclui a destinação adequada das baterias usadas, o respeito à normativa de descarte de resíduos e a promoção de práticas que reduzam o impacto ambiental durante o fornecimento e a troca das baterias.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, especificações técnicas e planejamento orçamentário apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, em conformidade com os padrões e preços de mercado.

Tapejara, 26 de Junho de 2026.

Renato Kirichenco
Setor de Compras